



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2259 DE 31 DE JULHO DE 2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instalação de câmeras filmadoras para monitoramento e segurança no Distrito da Califórnia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Pirai á instalação de câmeras filmadoras para monitoramento e segurança no Distrito da Califórnia.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo à abertura de crédito adicional para o custeio das despesas inerentes à materialização desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 31 de julho de 2013.

  
JOSE LUIZ DE BRUM SABENÇA  
PRESIDENTE

Projeto de lei nº 029/2013  
Autor: Jose Luiz de Brum Sabença

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Pirai-RJ CEP 27123-020  
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673